DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos de Pessoal 3
Exoneração 3
Portarias 3
Transferência 5
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6

Poder Legislativo 6
Atos Oficiais 6
Portarias 6
Decretos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.846 DE 11 DE SETEMBRO DE 2.023 - CM.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E DIRETOR DE AUTARQUIA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLINA, PARA LEGISLATURA 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso V, do artigo 29, dos incisos X e XI, do artigo 37 e do §4º, do artigo 39, da Constituição Federal de 1988 e inciso XXI, do artigo 32, da Lei Orgânica do Município de Colina, ficam fixados por esta Lei os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Colina, conforme a seguir especificados:

I - Prefeito Municipal - subsídio mensal no valor de R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais);

II - Vice-Prefeito Municipal - subsídio mensal no valor de R$11.700,00 (onze mil e setecentos reais);

III - Secretários da Administração Municipal - subsídio mensal no valor de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); e

IV - Diretor do SAAEC - subsídio mensal no valor de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Os subsídios fixados por esta Lei serão revistos anualmente na mesma data e índice dos servidores públicos municipais de Colina, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 11 de Setembro de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 3.847 DE 11 DE SETEMBRO DE 2.023 - CM.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O "Recinto Municipal 9 de Julho", sito à Rua Antônio Paulo de Miranda nº 266 - Centro, passa denominar-se **"Recinto Municipal Prefeito Mário de Felício".**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 11 de Setembro de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 3.853 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0011 2.023 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinc.
33.90.30- Material de Consumo.....R$ 99.000,0
02-PODER EXECUTIVO
02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0011 2.023 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinc.
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 24.000,00

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), será utilizado a tendência de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art.4°, inciso IV, da Lei n°

3.774/2022.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº. 3.720 de 14 de julho de 2.022, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 04 de Outubro de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA N.º 675, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO PRÓPRIO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - EXONERAR, conforme requerimento protocolado no Processo n.º 5932/2023, o Senhor Donaves Ricoldo de Almeida - portador do Registro Geral n.º 47.370.536-9 SSP/SP, do exercício das atribuições inerentes do cargo público efetivo de Analista Contábil e Financeiro I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – Departamento da Receita.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de Outubro de 2023.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 676, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO PRÓPRIO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - EXONERAR, conforme requerimento protocolado no Processo n.º 5924/2023, o Senhor Jean Ramos Costa - portador do Registro Geral n.º 44.388.883-8 SSP/SP, do exercício das atribuições inerentes do cargo público efetivo de Oficial Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – Departamento da Receita.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de Outubro de 2023.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Portarias

PORTARIA N.º 672, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora Cristina Helena Zanette de Camargo dos Santos - portadora do Registro Geral n.º 17.278.791 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Pré-Escola), o adicional pecuniário a título de Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento), calculado sobre o salário base mensal, em conformidade com os termos constantes da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 31.º período apurado de 18 de Julho de 2022 a 22 de Julho de 2023.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 22 do

mês de Julho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de Outubro de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 673, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora Leiriane Diniz Turcato Piai - portadora do Registro Geral n.º 43.509.586-9 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Pré-Escola), o adicional por Gratificação de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

I – 3.º período apurado de 09 de Setembro de 2022 a 18 de Setembro de 2023.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 18 do mês de Setembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de Outubro de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 674, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora SIMONE PIRES SILVA - portadora do Registro Geral n.º 20.298.310 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Pré-Escola), o adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2.009.

I – 25.º período apurado de 25 de Julho de 2022 a 22 de Agosto de 2023.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 22 do mês de Agosto do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de Outubro de 2023.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 667, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **Art. 1º** - CONCEDER, para a Senhora Silvia Cristina Solera Rita - portadora do Registro Geral n.º 25.748.583-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), o adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

I – 13.º período apurado de 23 de Setembro de 2022 a 03 de Outubro de 2023.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia

03 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de Outubro de 2023.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 668, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.023.

RETIFICA O ART. 3º DA PORTARIA Nº 048 DE 20 DE JANEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - RETIFICAR, o Art. 3º da Portaria n.º 048, de 20 de Janeiro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação.

"**Art. 3.º** - A remuneração a ser paga para a Servidora ora nomeada no caput do Art. 1º da presente Portaria, será aquela fixada e prevista no Anexo II, Tabela III, Faixa 2, Nível Salarial I, da Lei Complementar n.º 120/2.009 de 26 de Novembro de 2009.**"**

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 24 do mês Janeiro do ano de 2014, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 048/2014, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de Outubro de 2023.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 669, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.023.

ALTERA ENQUADRAMENTO SALARIAL DA PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ALTERAR, o enquadramento salarial da servidora pública municipal efetiva Senhora Fernanda Pereira Dolci de Gobi – portadora do Registro Geral n.º 35.055.096-7 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – (Ensino Fundamental), para a Faixa 2, Nível II, Tabela III do Anexo II, da Lei Complementar n.º 120, de 26 de novembro de 2.009 e alterações posteriores.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 28 do mês de Setembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de Outubro de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Transferência

PORTARIA N.º 670, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNAÇÃO DE ATIVIDADES PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, o Senhor Leonardo Rodrigues da Silva Taha - portador do Registro Geral n.º 33.567.589-X SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Psicólogo, para desempenhar suas atividades laborativas junto à Rede Municipal de Saúde, sob a subordinação e dependência hierárquica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - O funcionário público municipal acima mencionado cumprirá jornada semanal de trabalho de 20 (vinte) horas, respeitando-se a escala elaborada pela Secretaria competente.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia

06 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de Outubro de 2023.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; AVISO DE LICITAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023; PROCESSO Nº 4656/2023; OBJETO:- Contratação de serviços especializados de facilitadores para o desenvolvimento das oficinas complementares junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, neste município, pelo período de 12 meses. MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL. TIPO:- Menor Preço Por Item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- Até as 14:00 horas do dia 23/10/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:20 horas do dia 23/10/2023. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL/FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTO:- Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 - Centro, ou pelo tele/fax (17) 3341-9448 e 3341-9444, ou ainda, licitações@colina.sp.gov.br, nos dias úteis. Colina (SP), 05 de outubro de 2023. PREGOEIRO - Israel da Silva Nunes

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 13/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

CRIA COMISSÃO INTERNA E NOMEIA VEREADORES PARA PROCEDER A ESTUDOS E PROPOR ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINA.

Art. 1º - Pela presente Portaria fica criada e nomeada comissão interna composta pelos Vereadores Evonei Fernandes, João Amadeu Giacchetto Filho e José Afonso de Salvi para realizar os estudos necessários e apresentar as devidas atualizações ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Colina.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias, considerando-se finalizado o trabalho com a apresentação do Anteprojeto de Resolução de alteração do Regimento Interno.

Art. 3º - O prazo estabelecido no artigo anterior poderá ser prorrogado justificadamente, por igual período, a requerimento da sobredita Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colina, 04 de outubro de 2023.

Rafael Correia Rodrigues-**Presidente**

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada na Imprensa Oficial Municipal.

Suely de Oliveira-**Secretaria da Câmara**

.....

PORTARIA Nº 14/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL CORREIA RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, bem como nos termos do Artigo 24, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno, edita a seguinte PORTARIA.

Artigo 1º - Fica nomeada em comissão a Senhora Cristiane Keli Clemente e Souza, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43801157 SSP/SP e do CPF nº 349.623.758-90, para ocupar o cargo de Assessor da Mesa Diretora - Padrão C-11, da Lei Complementar nº 202, de 01 de agosto de 2014-CM, que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e salários da Câmara Municipal de Colina e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - A servidora mencionada no artigo anterior será investida de forma imediata na função, devendo o departamento competente realizar as anotações de estilo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da realização da nomeação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colina, 05 de outubro de 2023.

Rafael Correia Rodrigues-Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada na Imprensa Oficial Municipal.

Suely de Oliveira-Secretaria da Câmara

.....

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLINENSE AO SENHOR ANTONIO JULIO JUNQUEIRA DE QUEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colina aprovou e eu, Presidente da Mesa Diretora, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica concedido título de Cidadão Colinense ao Senhor Antonio Julio Junqueira de Queiroz, pelos relevantes serviços prestados em nosso Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colina, 02 de outubro de 2023.

Rafael Correia Rodrigues-Presidente

Registrado na Secretaria Administrativa e publicado na Imprensa Oficial Municipal.

Suely de Oliveira-Secretaria da Câmara

.....